

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6kz31tss SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2019 Projeto de lei nº 1185/2019 Protocolo nº 9334/2019 Processo nº 2170/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a estadualização do trecho da estrada de acesso que liga Estrada do Manso (MT-351) à Estrada da Guia (MT-10), passando pela comunidade Serra das Laranjeiras.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estadualizada a estrada que liga Estrada do Manso (MT-351) à Estrada da Guia (MT-10), passando pela comunidade Serra das Laranjeiras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente legislativo trata da estadualização da estrada que liga Estrada do Manso (MT-351) à Estrada da Guia (MT-10), passando pela comunidade Serra das Laranjeiras.

A estadualização possui o intuito de esclarecer a função social desta, em que as comunidades que serão beneficiadas diretamente com esta obra, são elas: Comunidade Boa Sorte, Comunidade Mineira, Comunidade Marcolana, Aguaçu, Barra Grande, Assentamento Serra das Laranjeiras, Assentamento Jordão, Comunidade Felipe, Comunidade Pico, Assentamento Coivara, Terra Vermelha, Mato Dentro, Cabeceira do Alferes, Moradores Adjacentes, Comunidade Carioca, Comunidade Machado e Comunidade Monjolo.

A proposta é necessária para revitalizar a produção agrícola da região, visto que muitos projetos deixam de ser implantados devido à precariedade do acesso a insumos e o escoamento da produção da região, inviabilizando o acesso ao crédito, paralisando assim a produção.

Como se trata de uma estrada municipal, a muito tempo há cobranças para a prefeitura, através da Secretaria de Obras, a manutenção desta estrada, que devido a escassez de recursos, a Secretaria vem realizando obras paliativas uma vez ao ano, o que é insuficiente para resolver os problemas locais.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Um fator de grande importância observado, é a redução do percurso, dando aos moradores uma estrada de acesso rápida até o centro urbano de Cuiabá.

Serão aproximadamente 80 Km de um empreendimento que tem a finalidade de trazer uma melhor qualidade de vida para moradores, possibilitando o acesso à educação, segurança e a saúde de forma mais rápido e eficiente. Portanto, conto com os Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Novembro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual